



LEI N.º 314/2007
BOA VISTA, 12 DE FEVEREIRO DE 2007

**REDENOMINA O GRUPO ESCOLAR
SITUADO NA LOCALIDADE
MALHADINHA DESTE MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CÍCERO ANDRÉ DE OLIVEIRA**, o Grupo Escolar situado na localidade Malhadinha, desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal N.º 060/98, de 27 de abril de 1998, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2007.


JOSE ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO